



## **14ª CONVOCAÇÃO**

### **PROFESSORES HABILITADOS**

#### **CANDIDATOS RECLASSIFICADOS**

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2025**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na Rede Pública Estadual de Ensino, a Superintendência Regional de Educação de **SÃO MATEUS** torna pública a convocação para a **2ª ETAPA – Comprovação das Informações**, conforme itens 7 e 9 do Edital 36/2025.

#### **1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES – 2ª ETAPA:**

**1.1** - Conforme previsto no Edital 36/2025, no item 9 e seus subitens a convocação para a 2ª etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site <https://sedu.es.gov.br/edital-no-36-2025> na seção de processos seletivos externos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relativas ao Edital.

**1.2** - O número da posição do candidato será utilizado neste Ato de Convocação para identificá-lo.

**1.3** - A documentação deverá ser entregue seguindo todas as regras do Ato de Convocação, se não cumprir essas regras, será RECLASSIFICADO.

**1.4** - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão: enviar os documentos do **item 2** desta convocação, digitalizados e em formato PDF, através do acesso ao link: [E-Flow | Edital 36/2025 - Professores Habilitados - Envio de documentação \(SEDU-SUPET\)](#), no período de **25/02/2026 a 26/02/2026**.

**1.5** - O candidato que neste Ato estiver convocado para mais de uma lista de classificação referente a mesma inscrição, informará no e-Flow em campos próprios e fará o envio único da sua documentação.

**1.6** - O número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas, e a convocação não garante contratação, apenas a expectativa de contrato.

**1.7** - Se o candidato não puder enviar a documentação poderá designar um procurador.

**1.7.1** - O procurador deverá informar em campo próprio, incluir uma procuração e seu documento de identificação com foto.

**1.7.2** - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

**1.7.3** - O procurador só poderá enviar documentos, identificar o posto de trabalho e formalizar o contrato, mas não poderá exercer o cargo hipótese alguma.

**1.7.4** - O candidato que enviar a procuração fora do padrão determinado no subitem 1.7 ao 1.7.2 será RECLASSIFICADO.

**1.7.5** - O candidato que enviar documentos por terceiros sem encaminhar a procuração será **RECLASSIFICADO**.

**1.8** - Se o candidato não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, será **ELIMINADO**.

**1.9** - Se o candidato não comprovar os títulos declarados na inscrição (qualificação, experiência profissional ou estágio) ou não atender aos requisitos dos subitens 7.2 a 7.5.10.4, do Edital 36/2025, será RECLASSIFICADO.

**1.10** - Se o candidato não entregar a documentação completa nos prazos estipulados no subitem 1.4 será **RECLASSIFICADO**.

**1.11** - Será permitida somente uma reclassificação ao candidato, considerando todas as etapas deste processo seletivo.

## **2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

**2.1** - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste Ato de Convocação, o candidato deverá acessar o link: [E-Flow | Edital 36/2025 - Professores Habilitados - Envio de documentação \(SEDU-SUPET\)](#), preencher todos os campos solicitados, anexar o que se pede e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

**2.1.1** - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes das declaradas na inscrição acarretará a **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

**2.1.2** - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado para a SRE quando solicitado.

**2.2** - Para efeito de comprovação das informações declaradas no ato da inscrição, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 9.5 do Edital 36/2025 e neste Ato de Convocação, a saber:

**I - Ficha de inscrição detalhada:** emitir pelo site de inscrição → [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) → Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição.

**II - Comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo:** observar as exigências do Anexo I, item 7 e seus subitens, e encaminhar apenas a documentação correspondente aos pré-requisitos aplicáveis ao cargo de inscrição, como experiência profissional, pós-graduação, curso de formação ou registro em conselho regional de profissão.

### **III - Comprovação da experiência profissional, de estágio e da qualificação:**

considerar as informações contidas no Anexo II, no item 7 e seus subitens.

**IV - Diploma da primeira graduação acompanhado do histórico escolar:** obrigatório para candidatos que possuem curso de pós-graduação com data anterior ao da graduação apresentada e/ou Segunda Licenciatura e/ou Programa Especial de Formação Pedagógica. Atente-se para as informações contidas no item 7 e seus subitens.

**V - Título de Escolaridade não declarado na inscrição:** exclusivo para candidatos que enviam título escolar para fins de remuneração. Atente-se para as informações contidas no item 7 e seus subitens.

**VI - Declaração de não experiência nos espaços de privação de liberdade:** exclusivo para candidatos inscritos para vagas com possibilidade de atuação os espaços de privação de liberdade (IASSES e ou SEJUS). Confira as possibilidades de atuação do cargo de inscrição. Conforme o modelo disponível no Anexo X.

**VII - Declaração de situação histórico-funcional SEJUS:** obrigatória apenas para candidatos que já atuaram no Sistema Prisional da SEJUS e se inscreveram em vagas com possibilidade de atuação no Sistema de Privação de Liberdade, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou penalidade similar.

**a)** A Declaração deve ser solicitada via E-Docs à Gerência de Educação e Trabalho, na Subgerência de Educação nas Prisões - SEJUS. Conforme a Portaria SEJUS nº 1.005-R/2020, a declaração será emitida em até 5 dias úteis após a solicitação e terá validade de 90 dias a partir da emissão.

**VIII - Declaração de situação histórico-funcional IASSES:** obrigatória apenas para candidatos que já atuaram na Educação Escolar da Socioeducação do IASSES e concorrem a vagas com atuação no Sistema de Privação de Liberdade, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou outra penalidade similar.

**a)** A Declaração deve ser solicitada na última escola de referência da unidade socioeducativa onde o candidato atuou, será emitida em até 5 (cinco) dias úteis e terá validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão.

**IX - Declaração sobre acumulação de cargo ou emprego público:** conforme modelo disponível no Anexo XI.

**X - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência:** conforme o item 4 seus subitens.

**XI - Autodeclaração Étnico-racial:** obrigatória apenas para os candidatos que se declararam negros no ato de inscrição, conforme o modelo de autodeclaração disponível no Anexo XII.

**XII - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna:**

obrigatória apenas para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola, de acordo com o Decreto nº 4.887/203. Atente-se para o modelo de carta do Anexo XIII.

**XIII - Autodeclaração de identidade quilombola:** obrigatória apenas para candidatos inscritos na modalidade da Educação Escolar Quilombola. Conforme o modelo do Anexo XIV.

**XIV - Declaração de Pertencimento Étnico:** obrigatória apenas para os candidatos que se declararam indígenas no ato de inscrição e para os candidatos indígenas inscritos na modalidade da educação escolar indígena. Conforme o modelo do Anexo XV.

**XV - Carta de Anuência do Cacique de sua aldeia:** obrigatória para professor de Língua Indígena. Conforme o modelo do Anexo XVI.

**XVI - Comprovante de regularidade cadastral do CPF:** emitido em até 30 (trinta) dias antes da convocação, por meio do [site oficial da Receita Federal](#).

**XVII - Atestado de Bons Antecedentes:** emitido em até 60 dias antes da convocação, [pelo site oficial da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo](#).

**XVIII - Comprovação de vínculo trabalhista com a SEDU no ano de 2025:** exclusivo para candidatos que trabalharam no ano de 2025, a comprovação será emitida através do Portal do servidor → Certidão e Declaração → Declaração de tempo de serviço para prova de títulos.

**XIX - Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Conselho Regional de profissão ou Passaporte:** o documento deverá conter a foto, todos os dados pessoais para identificação do candidato, órgão expedidor, data de expedição, identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento.

**XX - Certidão de nascimento ou de casamento ou documento de união estável oficializada.**

**XXI - Carteira de Trabalho Profissional, física ou digital:** onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF.

**XXII - Comprovante do ano do primeiro emprego:** por meio da carteira de trabalho física ou Digital ou outro documento que comprove o ano do primeiro emprego; Se o candidato nunca trabalhou deverá apresentar a página em branco da carteira de trabalho destinada ao primeiro emprego ou onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado".

**XXIII - Comprovação do PIS/PASEP:** emitida pelos canais oficiais da Caixa para o PIS ou Banco do Brasil para o PASEP.

**XXIV- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral:** emitida pelo [site da Justiça Eleitoral](#).

**XXV - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar:** estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos, conforme previsão no Decreto nº 93.670 de 20/01/1986.

**XXVI - Comprovante de residência ou Declaração de Residência (conforme a Lei nº 7.115 de 29/08/1983):** emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação, contendo identificação, logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP.

**XXVII - Comprovante de conta bancária do BANESTES:** exclusivo para candidatos que já são clientes BANESTES.

**XXVIII - Procuração:** obrigatória para candidatos que enviarão a documentação e ou pretendem formalizar o contrato por meio de terceiros.



**2.3 - Os candidatos que tiveram vínculo com a SEDU em 2025 e enviarem a comprovação indicada no inciso XVIII do subitem 2.2, ESTARÃO DISPENSADOS de enviar os documentos listados nos incisos XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII do subitem 2.2.**

**2.3.1 -** Candidatos cuja pontuação de experiência profissional foi calculada automaticamente no momento da inscrição só estarão dispensados de enviar os documentos mencionados no subitem 2.3 se comprovarem o vínculo na convocação para a 2ª Etapa.

**2.4 -** Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados, com caracteres omitidos ou com qualquer defeito que impeça a comprovação das informações.

**2.5 -** Na hipótese do candidato enviar a documentação mais de uma vez, só será considerado o **PRIMEIRO ENCAMINHAMENTO ENVIADO** e não será aceita qualquer complementação posterior.

**2.6 -** Para comprovação da qualificação profissional (Pós-graduação e Curso de Formação) o candidato deverá enviar apenas **um** diploma ou certificado para cada critério declarado no ato de inscrição.

**2.6.1 -** O candidato que enviar mais de um diploma ou certificado para comprovação da qualificação profissional estará ciente que será considerado apenas o primeiro arquivo anexado.

**2.7 -** Para enviar documentos que contenham registros de que já foram capturados no sistema E-docs ou que possuam assinaturas eletrônicas, será necessário utilizar a tecla Print Screen para colar a imagem do documento em word e salvar em PDF ou imprimir o documento, escaneá-lo e salvar em PDF, para anexar no momento do envio.

**2.8 -** Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:

3

Confirmação de Envio

Realizada

Acompanhe o status de sua solicitação por meio do número do E-Docs gerado: 2024-██████████

Acompanhe o seu pedido pelo Link: <https://e-docs.es.gov.br/e/2024-██████████>

Em caso de dúvidas ou para maiores informações, entre em contato com a Comissão Regional de Processos Seletivos correspondente: [clique aqui](#).

### 3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE

**3.1** - A documentação enviada pelo candidato será analisada conforme a necessidade da Administração Pública.

**3.2** - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs, formarão um cadastro de reserva e serão convocados para a Assinatura do Contrato de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**3.3** - Os candidatos que forem **RECLASSIFICADOS** ou **ELIMINADOS** serão informados individualmente via E-DOCS, e receberão o(s) motivo(s) do indeferimento da documentação.

**3.3.1** - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua reclassificação ou eliminação deverá formalizá-lo pelo link: **Recursos – Processos Seletivos**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da informação.

**3.3.2** - Não serão analisados pelas Comissões Central e Regional recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3.1 deste Ato.

**3.3.3** - O recurso tem a finalidade de solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

**3.3.4** - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

### 4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** - Para participação na etapa de Assinatura do Contrato, os candidatos serão convocados por meio de ato específico que será publicado no site <https://sedu.es.gov.br/edital-no-36-2025>, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE**, no endereço indicado no Ato para a escolha da vaga e Assinatura do contrato.

**4.2** - As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**4.3** - O número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas, e a convocação não garante contratação, apenas a expectativa de contrato.

**4.4** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 36/2025 e das demais normas do Processo Seletivo.

**4.5** - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

**ANEXO I**  
**CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS**  
**CANDIDATOS RECLASSIFICADOS**

**ACESSE O LINK E ENVIE SUA DOCUMENTAÇÃO**

E-Flow | Edital 36/2025 - Professores Habilitados - Envio de documentação (SEDU-SUPET)

**PROFESSOR A**

| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROFESSOR A 5</b>                                                                                                                                                                                                                                      |
| CAMPO DE ATUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          |
| CAMPO DE ATUAÇÃO: CEEJA, NEEJA e atendimento in loco à população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade social, em liberdade assistida e a população do campo, entre outros, conforme a necessidade da administração pública. |

| COMPONENTE CURRICULAR         |            |                         |                   |                            |                      |
|-------------------------------|------------|-------------------------|-------------------|----------------------------|----------------------|
| BASE NACIONAL COMUM           |            |                         |                   |                            |                      |
| DATA                          | MUNICÍPIO  | AMPLA CONCORRÊNCIA      | CANDIDATOS NEGROS | CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA | CANDIDATOS INDÍGENAS |
| 25/02/2026<br>A<br>26/02/2026 | São Mateus | 01º, 02º, 04º<br>AO 12º | --                | --                         | --                   |

**PROFESSOR B 1**

| CARGO                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROFESSOR B 1</b>                                                                                                                   |
| CAMPO DE ATUAÇÃO                                                                                                                       |
| Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário; Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar |

| COMPONENTE CURRICULAR         |            |                                                                                                                                                                                                               |                                           |                            |                      |
|-------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| BIOLOGIA                      |            |                                                                                                                                                                                                               |                                           |                            |                      |
| DATA                          | MUNICÍPIO  | AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                            | CANDIDATOS NEGROS                         | CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA | CANDIDATOS INDÍGENAS |
| 25/02/2026<br>A<br>26/02/2026 | São Mateus | 01º, 06º, 09º,<br>16º, 25º, 30º,<br>32º ao 36º,<br>38º, 47º ao<br>49º, 51º ao<br>54º, 57º, 61º,<br>63º, 67º, 70º,<br>72º, 74º, 75º,<br>77º ao 82º, 84º<br>ao 86º, 90º,<br>92º, 95º ao<br>99º, 101º ao<br>103º | 02º, 03º, 10º<br>ao 12º, 18º,<br>19º, 24º | --                         | --                   |

**COMPONENTE CURRICULAR****MATEMÁTICA**

| DATA                          | MUNICÍPIO  | AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CANDIDATOS NEGROS                                                          | CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA | CANDIDATOS INDÍGENAS |
|-------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| 25/02/2026<br>A<br>26/02/2026 | São Mateus | 01º, 02º, 05º,<br>11º, 18º, 21º<br>ao 23º, 26º,<br>28º, 32º, 38º,<br>41º, 44º, 46º,<br>48º, 51º ao<br>53º, 56º, 57º,<br>60º, 63º, 68º,<br>70º, 72º, 74º,<br>75º, 81º, 82º,<br>84º, 85º, 87º,<br>99º, 100º,<br>103º, 105º,<br>106º, 109º,<br>110º, 112º ao<br>114º, 117º,<br>120º, 121º,<br>124º, 126º,<br>128º, 129º,<br>131º ao 133º,<br>136º, 137º | 06º ao 09º,<br>12º, 16º, 18º,<br>21º, 26º, 32º,<br>34º, 35º ao<br>38º, 40º | --                         | --                   |